PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.230 DE 04 DE MAIO 2009.

Da nova destinação à Praça que especifica, para fins de construção de Centro de Desenvolvimento Agropecuário; Centro de Capacitação do Agricultor Familiar, Jovens e Mulheres; e, da Cozinha Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 95, VII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação anterior, a área identificada como Praça "QUINTINO VARGAS" situada à Rua Maria Joana Teixeira de Araújo, medindo 48,00 metros de frente; 18,00 metros pela direita; 82,00 metros de fundos e 76,50 metros pela esquerda, perfazendo um total de 2.558,25 m^2 (dois mil quinhentos e cinqüenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Rua Maria Joana Teixeira Araújo; direita com a Rua Bernardino F. Nascimento; fundos com a Travessa Cel. Quintino Vargas; e, esquerda com a Rua E, a qual se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 5535, bem de uso comum do povo, sendo convertido em bem especial do Município, para fins de Construção do Centro de Desenvolvimento Agropecuário; Centro de Capacitação do Agricultor Familiar, Jovens e Mulheres; e, da Cozinha Comunitária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de Maio de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal